



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 432/2002

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECIFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/06/2002

Sanção: 25/06/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 432/2002

Em, 24 de Junho de 2.002.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

) PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.002, a custo de redução em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I - ANULA

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.01.04.122.1033.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da secretaria.

4490.52.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 83.000,00

II - SUPLEMENTA

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.01.04.122.1033.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da secretaria.

3390.14.00 - Diárias CivilR\$ 13.000,00

04.01.15.451.1037.1004 - Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município

4490.51.00 - AsfaltoR\$ 15.000,00

3190.16.00 - Hora ExtraR\$ 2.000,00

04.01.26.782.1034.1006- Conservação de ramais estradas vicinais

3390.30.00 - Material de ConsumoR\$ 53.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

EM 24 / 06 / 02

Cornelio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Pub.
25/06/02

Câmara Municipal - 24 de junho de 2.002

SANCIONADO

EM 25 / 06 / 02

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal